

informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, para deferir parcialmente o pleito, no sentido de reconhecer a não incidência do imposto de renda sobre os juros de mora decorrentes do pagamento do adicional por tempo de serviço, dado o caráter indenizatório, nos termos do Acórdão nº 244/2010 – Tribunal de Contas da União – Plenário, e da impossibilidade de isenção da contribuição previdenciária sobre as parcelas daquela vantagem, dado o seu caráter eminentemente remuneratório, em consonância com as disposições da Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Portaria nº 10, de 03 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Chaveiro City Ltda -ME

Contrato: 003/2011

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro para atender à Escola Superior do Ministério Público da União durante o exercício de 2011.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 12, de 11 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO BRANDÃO MAIA, matrícula nº 4750-3, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Empresa Digital Ltda - ME

Contrato: 004/2011

Objeto: Confecção e fornecimento de crachás para a Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do gestor acima referido, as funções serão exercidas pela servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 13, de 11 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20 de agosto de 2004, a Portaria PGR nº 305, de 18 de junho de 2010, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAÍSA PEREIRA MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 17731-8, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratado: Brasal Combustíveis Ltda

Contrato: 005/2011

Objeto: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel comum, visando atender às frotas de veículos oficiais da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora ROSANIR APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 177-5.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 14, de 11 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando o disposto na Portaria PGR nº 305, de 18/6/2010, e nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LEILA REZENDE MATOS, matrícula nº 17482-3, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Fundação Getúlio Vargas - FGV

Contrato: 44/2009

Objeto: Elaboração e Execução do curso de pós-graduação com duração de 18 (dezoito) meses e 376 (trezentos e setenta e seis) horas: MBA em Gestão Pública.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pela servidora SUZANA DE CARVALHO ALBUQUERQUE, matrícula nº 6215-4.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 15, de 11 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, V e VI, da Portaria PGR 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando o disposto na Portaria PGR nº 305, de 18/6/2010, e nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSELIZA AICO NAKASHIMA HONDA, matrícula nº 14271-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: Fundação Getúlio Vargas - FGV

Contrato: 43/2009

Objeto: Elaboração e Execução do curso de pós-graduação com duração de 18 (dezoito) meses e 412 (quatrocentos e doze) horas: MBA em Direito Público.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais da gestora acima referida, as funções serão exercidas pelo servidor MARCO ANTONIO BARTO REIS, matrícula nº 7803-4.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 16, de 14 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, incisos V e VI, da Portaria PGR/MPF nº 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando o disposto na Portaria nº 305, de 18/6/2010, e nos artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Tornar insubsistente a designação constante do art. 2º da Portaria/DIRGE/ESMPU nº 92, de 29/12/2010.

Art. 2º Designar para substituir o gestor do Contrato nº 023/2010, em seus impedimentos legais e eventuais, a servidora RENATA SOUZA MENDES, matrícula nº 3463-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 18, de 15 de março de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 485, de 20/8/2004 (Estatuto da ESMPU), e considerando a realização do VIII Curso de Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público do Trabalho, RESOLVE: